



Câmara Municipal de Ouro Branco

“Emenda nº 02 ao Projeto de Resolução nº 41/2022 que altera artigos da resolução nº 06/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.”

Art.1º - Fica acrescentado o parágrafo segundo ao art. 107 da Resolução nº 06/2017:

“Art. 107, § 2º - Os requerimentos não estão sujeitos a adiamento”.

JUSTIFICATIVA

Já que os requerimentos não serão mais discutidos em plenário, conforme o objetivo da Resolução nº 41/2022, por motivo de coerência, não há motivos dos requerimentos serem objetos de pedidos de vista e sobrestados.

Ouro Branco, 09 de dezembro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes

Vereadora

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 01502 Data entrada 09/12/22

Número 1101 Data saída 1/1

Destino Presidência

Rui Paiva
Assinatura Responsável